GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Agência de Florestas e Biodiversidade de João Monlevade

Parecer nº 19/IEF/AFLOBIO JOÃO MONLEVADE/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0038148/2025-47

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
Endereço: RODOVIA BR 381 - KM 172		Bairro: Distrito Perpétuo Socorro
Município: Belo Oriente	UF: MG	CEP: 35.196-000
Telefone: 31 3829-5248	E-mail: licenciamento@cenibra.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: HORTO CONCESSÃO	Área Total (ha): 1.773,29,31ha
Registro nº: 71.082 Livro: 2 Folha: Ficha nº 01F	Município/UF: MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,01	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa	0,01	ha	23 k	0.774.607	7.849.503

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Segurança Patrimonial e Integridade Física de Pessoas	0,001

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Mata Atlântica	floresta estacional semidecidual	Inicial	0,001

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa.	Lenha nativa	13,73	m^3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/02/2026

Data da vistoria: Remota

Data de solicitação de informações complementares: 23/06/2026, com pedido de prorrogação

Data do recebimento de informações complementares: 19/10/2026

Data de emissão do parecer técnico: 20/10/2026

2. OBJETIVO

Efetuar supressão de árvores em bordas de rodovia rural para garantir segurança aos usuários e residências

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel rural com área toral de 1773,29 ha denominado HORTO CONCEIÇÃO de propriedade da CENIBRA S.A. com atividade de silvicultura de eucalipto para fabrico de celulose

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F

- Área total: 10.160,2538 ha, CAR em bloco

- Área de reserva legal: 2.061,8837 ha

- Área de preservação permanente: 1.241,5325 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 5.249,1873 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 2.061,8837 *ha*

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

(x) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: inúmeros

- Parecer sobre o CAR:

As áreas de reserva legal está cobertas por floresta estacional semidecidual e aprovadas no CAR, cumprindo as funções ambientais. As áreas de preservação permanente que necessitam de recuperação o empreendedor se aderiu ao PRA.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
6.1 Tipo de Intervenção (PREENCHER PELO MENOS UMA DAS OPÇÕES)	**Quantidade**	**Un.**
6.1.1 Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,01	ha

Taxa de Expediente: R$ 691,38 nº do documento: 1401363041550 data do recolhimento: 05/09/2025

Taxa florestal: R$ 106,32 nº do documento: 2901363041825 data do recolhimento: 05/09/2025

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Alta e média

- Prioridade para conservação da flora: muito alta

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

- Unidade de conservação: não classificada

- Áreas indígenas ou quilombolas: não classificado

- Outras restrições: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Silvicultura

- Atividades licenciadas: código G-01-03-1

- Classe do empreendimento: 4

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: *LO*

- Número do documento: LO Nº 002/2022

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria remota, observando que a supressão ocorrera via termo emergencial.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: De acordo com os dados de 2013 do IBGE, o município de Ipaba insere-se em duas unidades geomorfológicas: as Escarpas e Reversos da Serra da Mantiqueira e Depressão do rio Doce. O Complexo Mantiqueira estende-se a partir das cabeceiras do rio Camanducaia, no sul do Estado, e prossegue de modo descontínuo ao longo da fronteira entre Minas Gerais e Espírito Santo. A partir das cabeceiras do rio do Peixe, afluente do Paraibuna, o bloco maciço da Mantiqueira bifurca-se: uma faixa de elevações prossegue até Juiz de Fora, e a outra até as proximidades de Santos Dumont. Trata-se de um relevo montanhoso, muito acidentado, com vertentes predominantemente retilíneas a côncavas, escarpadas, assim como topos de cristas alinhadas, aguçados ou levemente arredondados, com sedimentação de colúvios e depósitos de tálus.

- Solo: Segundo o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), a área de intervenção está localizada em uma região de latossolo amarelo distrófico câmbico (LAd2), de acordo com o SiBCS - Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.

- Hidrografia: A área de intervenção está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos DO5 Caratinga (UPGRH DO5), que integra a macrobacia do rio Doce. A UPGRH DO5 possui área de 6.677,62 km² e abrange os municípios da Zona da Mata e Vale do Rio Doce (Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipaba/MG, 2018).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A área de intervenção está situada na região de Mata Atlântica, na sua feição Floresta Estacional Semidecidual. Esse ecossistema é pluriestratificado, onde o sub-bosque é pouco denso, composto por arbustos e arvoretas de diversas famílias botânicas e, frequentemente, com presença de plantas epífitas como bromélias, orquídeas e samambaias. A altura do dossel varia de 12 a 30m, com 25m em média. Há um predomínio de troncos de média a alta espessura, indicando um ambiente com maior grau de conservação. O solo é coberto por densa serapilheira, existindo drenagens com fluxo d'água na estação chuvosa. Na estação seca, segundo o IBGE (1991), ocorre caducifólia em 20 a 50% das espécies arbóreas.

- Fauna: A página 16 do PIA relata o levantamento de fauna:

> *Quanto à fauna, podem ocorrer na região da área de intervenção, as seguintes espécies: jacuguaçu (Penelope obscura), pomba-amargosa (Columba plumbea), juriti (Leptotila rufaxilla), surucuá (Trogon surrucura), ariramba (Galbula ruficauda), joão-barbudo (Malacoptila striata), pica-pau-anão (Picumnus cirratus), choca-da-mata (Thamnophilus punctatus), choquinha (Drymophila ochropyga), papa-taoca (Pyriglena leucoptera), chupadente (Conopophaga lineata), bico-virado (Xenops rutilans), miudinho (Myiornis auricularis), bico-chato (Tolmomyias sulphurescens), caneleiro-verde (Pachyramphus viridis), caneleiro-preto (Pachyramphus polychopterus), rendeira (Manacus manacus), tangará-dançador (Chiroxiphia caudata), pula-pula (Basileuterus culicivorus), pula-pulaamarelo*

(Basileuterus flaveolus), saíra-ferrugem (Hemithraupis ruficapilla), figuinha-derabo-castanho (Conirostrum speciosum), trinca-ferro (Saltator similis).

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor utulizou termo emergencial (124675428) para suprimir 15 árvores de essências nativas em bordas de fragmentos florestais nativas às margens de rodovia, no imóvel denominado "Horto Conceição", localizado no município de Ipaba-MG, os indivíduos colocavam em risco os urusários da estrada de rodagem e residências próximas ao indivíduos arbóreos, conforme ilustra imagem abaixo:







A figura acima evidencia duas árvores nativas, representadas no mapa, na Zona 2. As árvores eram espécies envelhecidas, com idade estimada superior há 40 anos. No momento, possuíam seus fustes retorcidos e inclinados em direção a uma estrada vicinal, com intenso tráfego de moradores e frequentadores da região.

Observe na ilustração as árvores localizadas as margens de estrada em ambiente com presença de gramíneas exóticas ao entorno próximos a área edificada.

A lista das espécies suprimidas está contida na página 24 do PIA:

Tabela 3. Listagem das espécies florestais

Família	Nome científico	Nome vernacular	Espécie ameaçada de extinção, imune de corte ou especialmente protegida?		Grau de vulnerabilidade	Nº de indivíduos	Volume (m3)
			SIM	NÃO			
Fabaceae	*Anadenanthera colubrina*	Angico-branco		x	-	3	8,719
Anacardiaceae	*Astronium fraxinifolium*	Gonçalo-alves		x	-	1	0,250
Urticaceae	*Cecropia glaziovii*	Embaúba		x	-	1	0,067
Fabaceae	*Centrolobium microchaete*	Araribá		x	-	3	2,355
Euphorbiaceae	*Joannesia princips*	Cutieira		x	-	2	1,668
Fabaceae	*Piptadenia gonoacantha*	Pau-jacaré		x	-	1	0,083
Fabaceae	*Senna multijuga*	Pau-cigarra		x	-	3	0,211
Apocynaceae	*Tabernaemontana laeta*	Leiteira		x	-	1	0,377
Total						**15**	**13,73**

5.2.3. Relatório final

- Número de espécies identificadas: **8**
- Número de indivíduos mensurados: **15**
- DAP médio (cm): **25,21**
- Altura (H) média (m): **10,65**
- Volume total (m^3): **13,73**

Observa-se que as espécies suprimidas não estão classificadas como ameaçadas de extinção ou sob proteção legal, conforme relatado na página 23 do PIA, seguido de ART:

Levantamento Florístico Intervenção Ambiental - Projeto Boachá												
Nº	Nº de Fustes	Família	Espécie	Nome Vernacular	DAP (cm)	H (m)	Vol. (m^3)	Coordenadas (UTM) 23k	Vulnerabilidade (Protegida e/ou Ameaçada)	Essência	Zonas de Localização	Área (m^2)
1	1	Fabaceae	*Anadenanthera colubrina*	Angico-branco	67,80	18	2,912	774602 7849503	Não	Nativa	2	10
2	1	Fabaceae	*Anadenanthera colubrina*	Angico-branco	93,90	19	5,409	774608 7849507	Não	Nativa		10
3	1	Fabaceae	*Anadenanthera colubrina*	Angico-branco	32,72	9,5	0,398	774573 7850003	Não	Nativa	3	6
4	1	Fabaceae	*Centrolobium microchaete*	Araribá	37,08	16	0,906	774563 7850021	Não	Nativa		6
5	1	Fabaceae	*Centrolobium microchaete*	Araribá	44,82	16,6	1,307	774623 7850055	Não	Nativa		6
6	4	Euphorbiaceae	*Joannesia princips*	Cutieira	28,93 24,64 17,13 10,85	12,5 11 10 7,5	0,444 0,291 0,140 0,046	774713 7850869	Não	Nativa	4	8
7	3	Apocynaceae	*Tabernaemontana laeta*	Leiteira	20,59 15,57 11,62	10,5 10 8	0,203 0,119 0,056	774711 7850873	Não	Nativa		6
8	1			Cotieira	38,20	13	0,747	774709 7850881	Não	Nativa		6
9	1	Fabaceae	*Piptadenia gonoacantha*	Pau-jacaré	14,71	8	0,083	773758 7849523	Não	Nativa	5	6
10	2	Fabaceae	*Senna multijuga*	Pau-cigarra	10,82	7 6,5	0,042	773761 7849523	Não	Nativa		6
11	1	Fabaceae	*Senna multijuga*	Pau-cigarra	16,17	7	0,084	773762 7849522	Não	Nativa		6
12	2	Fabaceae	*Senna multijuga*	Pau-cigarra	14,32	8,5 8	0,085	773769 7849520	Não	Nativa		6
13	1	Anacardiaceae	*Astronium fraxinifolium*	Gonçalo-alves	19,10	14	0,250	773771 7849521	Não	Nativa		6
14	1	Fabaceae	*Centrolobium microchaete*	Araribá	15,28	12	0,142	773771 7849523	Não	Nativa		6
15	3	Urticaceae	*Cecropia glaziovii*	Embaúba	8,91 6,37 5,09	8 8 7	0,035 0,020 0,012	773770 7849520	Não	Nativa		6
16	1	Myrtaceae	*Eucalyptus sp*	Eucalipto	61,75	16,5	2,243	774541 7848501	Não	Exótica	1	**0**
15	**25**	**6**	**9**	**Média / Total**	**25,210**	**10,88**	**15,972**	**Vol. (m^3)**	**0**			100

A intervenção não está classificada como alteração do uso do solo, o local da supressão continua com funções ambientais (florestais), salientando que os indivíduos estavam localizadas às margens de fragmento florestal com estrada de rodagem, observando que não ocorreu serviço de terraplenagem ou exerce outra ocupação do solo, os indivíduos foram suprimidos e o solo continua ocupado por floresta estacional semidecidual, sendo retiradas árvores pontuais ao longo da rodovia garantindo acesso seguro aos usuários e residências sem risco de queda conforme ilustrado acima, sem efetuar corte raso com destoca.

Conforme Instrução Normativa do Ibama nº 08, de 21 de fevereiro de 2020 é dispensado apresentação de SINAFLOR para obras de risco à vidas e ao patrimônio:

> *Art. 1º Tornar não obrigatório o uso do Sinaflor para emissão das Autorizações de Corte de Árvores Isoladas - CAI nos casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio.*

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Aspectos	Impactos Ambientais	Medidas Mitigadoras e Compensatórias
• Supressão de árvores nativas em borda de fragmento; • Operação de Máquinas e Equipamentos; • Uso de combustíveis e lubrificantes;	• Redução da flora nativa; • Alteração da paisagem; • Impacto visual e paisagístico; • Afugentamento de fauna local; • Geração de ruído;	• A atividade será realizada por equipe treinada e capacitada, seguindo todos os procedimentos internos relativos ao uso e manuseio de máquinas e equipamentos, bem como atendimento às normas de saúde e segurança; • Adoção de cuidados específicos para minimizar novos impactos nos locais de intervenção; • Destinação de todo material proveniente do abate das árvores no solo para permitir a decomposição natural e recomposição de matéria orgânica; • Utilização de máquinas e equipamentos com tecnologias mais eficientes, menos poluentes e inspecionadas; • Realização de estudo prévio e planejamento adequado das atividades; • Atividade supervisionada.
Obs.: a atividade pode ser considerada de baixa magnitude e curta duração; o impacto será de baixa relevância; sua distribuição espacial é insignificante. **Impacto Positivo:** Mitigação de riscos à saúde humana e bens materiais; Melhoria à segurança viária.		

6. CONTROLE PROCESSUAL

não se aplica

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo deferimento do requerimento de supressão de 15 indivíduos arbóreos nativos vivos em borda de fragmento com estrada de rodagem em área de 0,01 ha, com rendimento lenhos de 13,73 metros cúbicos de lenha nativa, sem alteração do uso do solo, sem supressão de espécies ameçadas ou protegidas por lei, localizadas na propriedade "Horto Conceição", sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à incoorporação ao solo.

Desta forma, tem-se que a Supervisão Regional é o agente competente para deliberação nestes procedimentos, conforme determina o inciso I, do parágrafo único, do artigo 38, do Decreto Estadual 47.892/2020; esclarecendo que este Parecer é sugestivo, não sendo vinculativo aos atos a serem praticados pela Supervisão.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolher reposição florestal sob o rendimento lenhoso de 13,73 metros cúbicos de lenha nativa.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

não se aplica

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO
Nome: Osman Gomes de Araújo Filho **MASP: 955062-5**
RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO
Nome: **MASP:**

Documento assinado eletronicamente por **Osman Gomes de Araújo Filho**, **Servidor**, em 21/10/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151864094** e o código CRC **3A950F6E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0038148/2025-47 SEI nº 151864094